



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

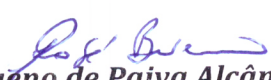
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITATÓRIO

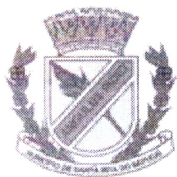
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
DIVISÃO DE COMPRAS**

Solicitamos a contratação da empresa **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI PARA** aquisição de obras licenciadas com temas para utilização em campanhas da vigilância em saúde contendo atividades, Histórias, conteúdo (sobre o tema) a ser desenvolvido no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, por inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93, conforme justificativa e Termo de Referência anexos.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de agosto de 2022.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA**

OBJETO: Contratação da empresa **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI PARA** aquisição de obras licenciadas com temas para utilização em campanhas da vigilância em saúde contendo atividades, Histórias, conteúdo (sobre o tema) a ser desenvolvido no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, por inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93.

A escolha das obras ocorreu na forma de análise técnica, quanto ao cumprimento de todos os objetivos necessário à execução das ações de educação em saúde em questão.

Para atendimento do Apoio Animal tem-se o objetivo de realizar ações, atividades e estratégias de promoção de bem estar animal, com campanhas educativas, palestras, feira de adoções de cães, entre outras com a população local entre crianças e adultos. Foi escolhida a obra “Você é responsável pelo animal que cativa”, na quantidade de 3000 exemplares.

Na análise técnica para escolha da obra, esta foi avaliada como ideal (singular) para atender os objetivos do programa, possui todos os tópicos que se pretende abordar, com linguagem adequada para público-alvo e ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento da demanda em questão, itens que permitem aplicação prática e contínua dos planos e roteiros de educação continuada. O objetivo deste material é atender as faixas etárias propostas no programa. Reforçamos que a obra tem linguagem adequada para trabalho realizado com os grupos/alunos com caráter preventivo de situações de risco, conscientização e informação necessária no município de Santa Rita do Sapucaí – MG.

Já para atendimento às ações de prevenção à dengue e combate ao *Aedes aegypti*, foram escolhidas as obras “Combate ao mosquito: uma tarefa de todos” e a obra “Dengue: aqui em casa não”. A ação é necessária devido as orientações e indicadores preconizadas pelo



Programa de Combate à dengue, do Ministério da Saúde e referente à Resolução SES/MG nº7733, de 22 de setembro de 2021, que institui ações estratégicas, como a execução das ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya e Febre Amarela, dentre estas ações estão a Comunicação em Saúde e Mobilização social, com toda a população.

As obras em questão foram avaliadas pela equipe técnica que as considerou ideais (únicas) para atender os objetivos das ações propostas, possuem linguagem adequada para público-alvo e ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento da demanda em questão, itens que permitem aplicação prática e contínua dos planos e roteiros de educação continuada. As obras têm linguagem e abordagem ideal para estas ações, com caráter preventivo, conscientização e informação necessária no município de Santa Rita do Sapucaí - MG, considerada única para o objetivo proposto.

Os materiais descritos no objeto são de comercialização exclusiva da Editora Galha Azul Ltda. em todo território nacional, a autoria é da Editora Amigos da Natureza Ltda. A exclusividade no fornecimento é comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro e contrato de Licenciamento exclusivo entre autor e a Editora Galha Azul Ltda. (documentos anexos).

A Inexigibilidade de Licitação solicitada encontra amparo legal na Lei Federal Nº. 8.666/93, Art. 25, Inciso I e por estes motivos faz-se necessária a presente contratação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de agosto de 2022.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Secretária Municipal de Saúde



MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do Presente Processo Licitatório a contratação da empresa **EDITORA GRALHA AZUL EIRELI PARA** aquisição de obras licenciadas com exclusividade com temas para utilização em campanhas da vigilância em saúde contendo atividades, Histórias, conteúdo (sobre o tema) a ser desenvolvido no município de Santa Rita do Sapucaí – MG, por inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. Títulos a serem adquiridas:

- Combate ao mosquito: uma tarefa de todos – 2ª edição

ISBN: 978-65-86438-03-1

Autor: Editora Amigos da Natureza

Páginas: 16 / colorido

Tamanho: Tabloide

Papel de impressão: jornal 45g/m.

- Dengue: aqui em casa não!

ISBN: 978-65-86438-35-2

Autor: Editora Amigos da Natureza

Páginas: 5 / impressão externa 4 cores / interna 1 cor

Tamanho: 15cmx20cm (fechado) – 40cmx60cm (aberto)

Papel de impressão: Papel offset 120g/m, refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz

- Você é responsável pelo animal que cativa

ISBN: 978-85-9562-024-7

Autor: Editora Amigos da Natureza

Páginas: 16 / colorido

Tamanho: Tabloide

Papel de impressão: jornal 45g/m.



3. DOS PRAZOS:

3.1. Da Solicitação do(s) Produtos(s):

3.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2. Da Entrega do(s) Produtos(s) e da Nota Fiscal:

3.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 3.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, Rua Cel. Antônio Moreira da Costa, nº 318, Bairro centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

3.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

3.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

3.3 – Da vigência do Contrato:

3.3.1 – O contrato vigorará da data da sua assinatura por 6 (seis) meses.

3.4. Do Pagamento:

3.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal, que deverá vir acompanhadas dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*



3.4.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

3.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

4. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.06.02.10.301.1001.2.373.339030 - 770** - Manut. Prog. De Saude Com Recursos Estaduais/ Material de Consumo - AVARET.
- **02.06.02.10.301.1001.2.373.339030 - 778** - Manut. Prog. De Saude Com Recursos Estaduais/ Material de Consumo - PFSEVS.

5. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Veridiana Ferreira Lage.

5.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Veridiana Ferreira Lage.

5.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

5.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de agosto de 2022.


Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
Secretária Municipal de Saúde